

Florianópolis, 13/02/2026

Ao
2º. CRI DE OLINDA/PE

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

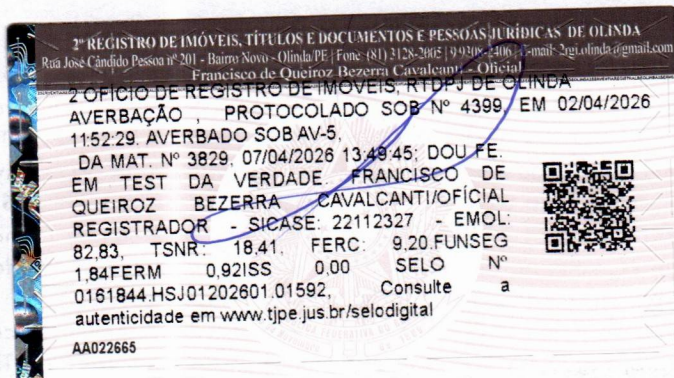
Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **855552989880**, registrado na matrícula(s) nº(s). **3829**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ALAIDE DO REGO BARROS ARAUJO, CPF: 053.515.344-95 e WILLYAM BEZERRA DE ARAUJO, CPF: 053.515.424-04.**
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Declaramos a dispensa da Declaração de Quitação do Condomínio; da Certidão Negativa referente aos tributos que incidam sobre o imóvel, especialmente referente a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, e da Certidão Negativa de IPTU, assumindo, por conta e risco da Caixa os débitos porventura existentes que incidam sobre o imóvel, com base no art. 1320 do Provimento nº 11/2023 da CGJ/PE, atual Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco.
3. Requeremos as demais averbações necessárias e essenciais para a efetivação do registro de consolidação da propriedade em favor da credora.
4. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
5. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 145.163,90, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º Andar - Florianópolis/SC - CEP 88.025-220
Telefone: (48) 3722-5649 - E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



FRANCISCO DE
QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178
472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.04.08 16:21:27 -03'00'



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N8RB7-STHDN-EE473-GC6B3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/N8RB7-STHDN-EE473-GC6B3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

2º Serventia de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda

Rua Professor José Candido Pessoa, 201

Bairro Novo, Olinda / PE CEP: 53030-020

Fone: (81) 3128-2005 / (81) 9 9308-2406 (Whatsapp) E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro

DEMONSTRATIVO FINAL - PROTOCOLO 4399

Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA

Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA

Natureza: AVERBAÇÃO

DATA DO REGISTRO: 07/04/2026

Ato	Descrição	Valor Fiscal	Valor Declarado	Emols.	Taxas	QrCode
Mat.: 3829 AV-5	Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82,83	R\$ 30,37	
Selo Digital Utilizado: 0161844.HSJ01202601.01592			TOTAL NESTE ATO: 113,20			
Mat.: 3829 AV-6	Averbação sem conteúdo financeiro, inclusive buscas, indicações reais e pessoais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86,54	R\$ 36,54	
Selo Digital Utilizado: 0161844.FNI01202601.01593			TOTAL NESTE ATO: 123,08			
Mat.: 3829 AV-7	Averbação com conteúdo financeiro, inclusive busca, indicações reais e pessoais	R\$ 145.163,90	R\$ 145.163,90	R\$ 786,66	R\$ 520,24	
Selo Digital Utilizado: 0161844.CRD01202601.01594			TOTAL NESTE ATO: 1.306,90			
Emolumentos	TSNR	FERC	ISS	FERM	FUNSEG	Total
R\$ 956,03	R\$ 400,55	R\$ 106,23	R\$ 48,51	R\$ 10,62	R\$ 21,24	R\$ 1.543,18

CONSULTE A VALIDADE DO SELO DIGITAL PELO QrCODE OU NO SITE www.tjpe.jus.br/selodigital

1) **DECLARO**, para os devidos fins, que o presente título foi prenotado sob o número **4399** e foram procedidos os atos acima descritos;

2) **DECLARO**, que os valores acima descritos foram recebidos através da guia de emolumentos emitida pelo do Sistema SICASE administrado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme o inciso "IX", do art. 176, do Provimento nº 11/2023 - CGJ, que atualiza o Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado de Pernambuco, publicado no D.O na Edição nº 134/2023 em 28/07/2023;

3) **DECLARO**, ainda que, o presente documento não é um recibo;

4) Nos termos do inciso XXIII do art. 94, do CNSNR/PE, quanto aos atos eletrônicos ou digitais, título digital ou nato-digital em sistema informatizado, que foram apresentados estão em ordem e satisfazem os requisitos legais, razão pela qual os atos foram praticados na respectiva matrícula imobiliária, devolvendo-se à parte interessada a etiqueta digital, com os lançamentos indicados acima, assinado pelo registrador com certificado ICP-Brasil, para a produção de todos os efeitos legais.

ATENÇÃO

Este documento é parte integrante e inseparável do título apresentado no protocolo **4399**.

Olinda, 08 de abril de 2026

FRANCISCO DE
QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:1425317
8472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.04.08 16:26:59 -03'00'

Assinatura do Responsável

Retirado em ____/____/____

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro
Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201,
Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020
E-mail:2rgi.olinda@gmail.com / tel: 3128-2005

- CERTIDÃO -

Certifico a requerimento de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL -----PLATAFORMA**, Recepção nº **7554** que após as buscas nos Livros e Fichas deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que o imóvel objeto da matrícula nº **3829**, contém o seguinte teor:

MATRÍCULA: 3829

Dados do Imóvel: Apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento tipo do Bloco C (Edifício Vassourinhas), componente do empreendimento denominado Morada das Quintas - Quinta dos Blocos, situado a Avenida Vasco Rodrigues, nº 461, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, CEP nº 53.220-375; composto de: 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) B.W.C., 01 (uma) cozinha/serviço, e 01 (uma) vaga para estacionamento de veículos de pequeno porte, que não fica vinculado ao respectivo apartamento, devendo ser utilizado de forma rotativa pelos condôminos, possuindo o referido apartamento uma área real privativa de 40,41m², área real comum de 27,22m² (sendo 11,00m² de divisão não proporcional e 16,22m² de divisão proporcional), perfazendo uma área real total de 67,63m². Fração ideal de terreno próprio equivalente a 0,002942, da Gleba K3, oriunda do desmembramento da Gleba K, Inscrição Municipal: 1.1120.041.09.2810.0168.0.

Dados do Proprietário: ALAÍDE DO REGO BARROS ARAÚJO, brasileira, secretária, supervisora, portadora da cédula de identidade nº 6.331.597-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.515.344-95, e seu esposo, WILLYAM BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, coordenador, portador da carteira de identidade nº 2850971-SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.515.424-04, casados, pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE.

Registro Anterior: Registrado anteriormente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob R-3-44703, Matrícula 44703, em 21.08.2014. Livro 2 – Registro Geral. Dou fé. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-1 - 161844.2.0003829-62 - PROTOCOLO 3349 – DATA 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INCORPORAÇÃO: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, averbado sob AV-1 - 44703 - PRENOTADO sob o nº 113469, em data de 21.08.2014 - COMUNICAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Nos termos do requerimento particular, datado de 21/08/2014, feito ao titular desta serventia, procede-se a esta averbação para constar que a incorporação do empreendimento denominado Morada das Quintas - Quinta dos Blocos, encontra-se devidamente registrada na Serventia do 1º RGI de Olinda/PE, sob o R-11, da matrícula nº 39.155, Ficha 1, Livro 2, em data de 15/08/2012, em obediência ao artigo 1.214 do Código de Normas deste estado. Dou fé. Olinda, 21 de agosto de 2014. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 13 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-2 - 161844.2.0003829-62 - PROTOCOLO 3349 – DATA 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ÔNUS: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda,

registro sob R-4 - 44703 - PRENOTADO sob o nº 113153, em data de 30.07.2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato nº 855552989880, datado de 10.04.2014, a proprietária ALAÍDE DO REGO BARROS ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.515.344-95, e seu esposo, WILLYAM BEZERRA DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.515.424-04, e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, alienaram o imóvel ora adquirido, juntamente com a futura construção da respectiva unidade habitacional, em propriedade fiduciária à credora e fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante, dentre outras aludidas no instrumento supra, as seguintes cláusulas: 1) O valor da dívida é de R\$117.000,00, resgatáveis em 360 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$1.019,21, vencendo-se o primeiro encargo mensal de acordo com o disposto no item 3 do aludido instrumento; 2) Prazo de Construção: 19 meses - Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 6,6600 e Efetiva: 6,8671; 3) O valor do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com a futura construção da respectiva unidade habitacional, para efeito de garantia, é de R\$130.000,00, reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Olinda, 21 de agosto de 2014. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 13 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-3 - 161844.2.0003829-62 - PROTOCOLO 3349 – DATA 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, averbado sob AV-5 - 44703 - PRENOTADO sob o nº 116637, em data de 02.03.2015 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 02/03/2015, para fazer constar que a Convenção do Condomínio do “Morada das Quintas - Quinta dos Blocos”, encontra-se registrada nesta Serventia sob o Registro Auxiliar nº 3486, Ficha 1, Livro 3, datado de 20/04/2015, tudo em cumprimento ao disposto no art. 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PE. Dou fé. Olinda, 22 de abril de 2015. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 13 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-4 - 161844.2.0003829-62 - PROTOCOLO 3349 – DATA 24.01.2025. AVERBAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Consta no 1º Ofício de Registro de imóveis de Olinda, averbado sob AV-12 - 44703 - PRENOTADO sob o nº 148291, em data de 12/07/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 229819/2022, datado de 11/01/2022, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, solicita o procedimento previsto no art. 26, S 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o R-04 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 19 de Junho de 2023. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 13 de Fevereiro de 2025. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-5 - 161844.2.0003829-62 - PROTOCOLO 4399 – DATA 02.04.2026. CANCELAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO: Procede-se, através do requerimento datado de 13 de Fevereiro de 2026, na qual o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representado, autoriza o CANCELAMENTO da Solicitação de Procedimento de Consolidação, averbada sob o AV-12 da mat. 44703 do 1º RGI e comunicado no AV-4 desta Matrícula, ficando assim, o Ato cancelado e sem efeito. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 07 de Abril de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA

Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial de Registro
Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201,
Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020
E-mail:2rgi.olinda@gmail.com / tel: 3128-2005

AV-6 - 161844.2.0003829-62 - PROTOCOLO 4399 – DATA 02.04.2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Procede-se, através do requerimento datado de 13 de Fevereiro de 2026, na qual o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição o financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representado, autoriza o CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária registrada sob o R-4 - da Matrícula 44703, e averbada sob o AV-2 desta matrícula, ficando assim, cancelado o ônus referido nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 07 de Abril de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

AV-7 - 161844.2.0003829-62 - PROTOCOLO 4399 – DATA 02.04.2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente Matrícula, em nome do ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26 da Lei 9514/97, estando anexa toda documentação exigida por Lei: consoante procedimento iniciado por requerimento da Fiduciária datado em 27.03.2025, solicitando a intimação, tendo sido realizada a notificação pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife/PE, conforme a certidão emitida em 23 de Abril de 2025, sem que houvesse purgação da mora do devedor fiduciante no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação; Certificado de Notificação do 2º Ofício Registro de Imóveis e Títulos e Documentos desta Comarca de Olinda/PE; ficando assim, CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula; DEVEDORES FIDUCIANTES: ALAÍDE DO REGO BARROS ARAÚJO, brasileira, secretária, supervisora, portadora da cédula de identidade nº 6.331.597-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.515.344-95, e seu esposo, WILLYAM BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, coordenador, portador da carteira de identidade nº 2850971-SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.515.424-04, casados, pelo regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE; Em favor do Credor fiduciário; Requerimento datado de 13 de Fevereiro de 2026, no qual o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, acima qualificada, solicita a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito; - Guia de pagamento do Imposto de Transmissão – ITBI – Processo 11.100041264-9; VALOR declarado de R\$145.163,90, avaliação de R \$145.163,90, conforme Certidão de Quitação 044.786, emitida, pela Prefeitura de Olinda/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Olinda, 07 de Abril de 2026. Assinado Eletronicamente por: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Oficial).

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a TSNR (Lei nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Emolumentos Líquido: **R\$ 35,00** TSNR: **R\$ 7,78** FERC: **R\$ 3,89** FERM: **R\$ 0,39** FUNSEG:

R\$ 0,78 ISS: R\$ 1,94 Total: R\$ 49,78 Data por Extenso: 08 de abril de 2026

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA
CAVALCANTI:14253178472
Dados: 2026.04.08 16:25:57 -03'00'

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI
OFÍCIAL REGISTRADOR

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0161844.CJU01202601.00844 Data: 08/04/2026 14:09:10 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

